

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.N.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1183/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1183/1997 DE 17/12/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JORGE TABA

E M E N T A:

Denomina Monsenhor Joao Pheeney Camargo e Silva,
travessa inominada, localizada no bairro do Ipiranga,
e da outras providencias.

OBSERVACOES:

De 12.7.19 de 04.09.98

RELAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 11:20:16

00000015670-12



ARQUIVADO EM

ENCARFE DE CESSAO



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1183/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 DEZ 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍCIA, METROPOLITANA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Denomina MONSENHOR JOÃO PHEENEY
CAMARGO E SILVA, travessa inomi-
nada, localizada no bairro do Ipi-
ranga.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA MONSENHOR
JOÃO PHEENEY CAMARGO E SILVA, a travessa inominada localizada na
Rua 1.822, na altura do nº 183, no bairro do Ipiranga.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execu-
ção da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do
Orçamento suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1997

Ver. JORGE TÁBA
Líder do PDT

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 17 DEZ 1997 ★

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 225 e folha de informação sob
n.º 6 19/12.97 a 1 Est



Câmara Municipal de São Paulo

Justificativa

Com a aprovação deste Projeto de Lei, dando o nome do MONSENHOR JOÃO PHEENEY CAMARGO E SILVA, a um logradouro publico da nossa Cidade, a Câmara Municipal de São Paulo resgata uma dívida de gratidão para com um dos mais eloquentes heróis da nossa gloriosa Força Expedicionária Brasileira.

Mais do que um sacerdote; mais do que um amigo nas horas negras da guerra; mais do que um guia espiritual nos momentos mais drâmaticos da vida dos nossos pracinhas expedicionários, Monsenhor João Pheeney Camargo e Silva, foi um herói, que lutou com bravura nos sangrentos campos de batalha, na Itália.

Monsenhor João Pheeney Camargo e Silva, honrpu suas vestes de sacerdote e honrou, mais ainda, a sua farda de soldado, lutando com denodada bravura e servindo de guia espiritual seguro, para todos aqueles jovens que, em terras longinquas lutavam, destemidos, pela honra da nossa Pátria.

Em anéxo, em breve relato da vida do nosso homenageado, e o atestado de obito registrado no 42º Cartorio do 42º Subdistrito do Jabaquara.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 42.º SUBDISTRITO

JABAGUARA

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO

Av. Fagundes Filho, 276 - Fone: 275-0330

Carlos Alvim Correa da Cunha
ESCRIVÃO

Helio Fava
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO: C 45 FOLHA: 092 TERMO: 26500

CERTIFICO, que no livro, folha e termo supra citados, de assentamentos de óbitos, ao(s) 15/09/92 foi registrado o falecimento de JOMO PHEENEY CAMARGO E SILVA, ocorrido ao(s) ONZE (11) dia(s) do mês de SETEMBRO, do ano de mil novecentos e NOVENTA E DOIS (1992), As DEZ HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS, no HOSPITAL, A RUA DAS PEROBAS, NUMERO 344, NESTE SUBDISTRITO, vitimado por INSUFICIENCIA RESPIRATORIA AGUDA, BRONCOPNEUMONIA, SENILIDADE, conforme atestado do Dr. ADILSON CASEMIRO VIRES CRM 40890, do sexo masculino, de cor BRANCA, natural de SÃO PAULO, nascido(a) ao(s) 12/02/08, com OITENTA QUATRO ANOS de idade, SOLTEIRO, residente RUA BRAZ CUBAS, NUMERO 163, CAPITAL, filho(a) de GIL FRANCISCO LEONCIO DA SILVA e de ALICE DE CAMARGO E SILVA.

Não deixa bens.

O sepultamento foi feito no cemitério SANTISSIMO SACRAMENTO, NESTA CAPITAL. NAO ERA ELEITOR.

Foi declarante ANTONIO PHEENEY CAMARGO SILVA.

O referido é verdade e dou fé.

SÃO PAULO - JABAGUARA, 15 de OUTUBRO de 1992

42.º

GERALDO ANTONIO CORREA TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EMOLUMENTOS:

Ao Serventuário	CR\$	3,462.00
Ao IPESP	CR\$	692.40
Proc. Dados	CR\$	2,623.20
TOTAL	CR\$	6,777.60
Pago por verba - Guia no.629/92		

42.º SUBDISTRITO

Cartório do Registro Civil
Jabaguara

Corrêa Teixeira
autorizado

Av. Fagundes Filho, 276
CAPITAL

AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
EDI N.º 531861

42º SUBDISTRITO - JABAGUARA - CARLOS ALVIN C. CUNHA - ESCRIVÃO
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - FONE: 275-0330 Número: 921015150805-1
Reconheço por semelhança a firma supra de: GERALDO ANTONIO CORREA TEIXEIRA, a qual confere com a ficha padrão depositada em Cartório.

São Paulo, 15 de outubro de 1992.
Em testemunho da verdade.

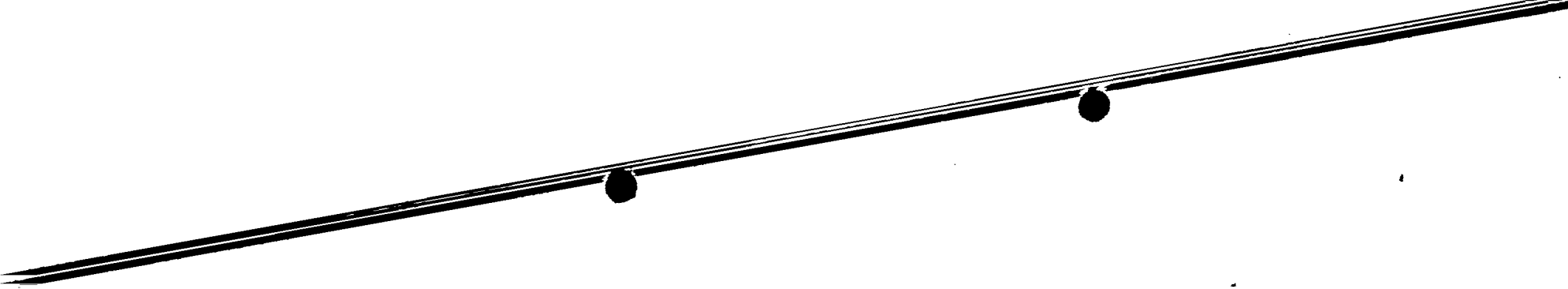
HEL. HELIO FAVA - OFICIAL MAIOR

Valores
Firma: Cr\$ 1873.68
Proc. Dados: Cr\$ 1863.32
Total de 1: Cr\$3737.00
EMOLUMENTOS PAGOS POR VERBA

42.º SUBDISTRITO
Cartório do Registro Civil do
Jabaguara
Bel. HELIO FAVA
Oficial Maior
Av. Fagundes Filho, 276
São Paulo

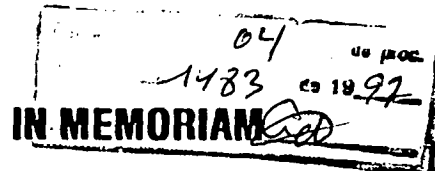
25 JUN 97

RUA CARLOS DE CAMARGO, 276 - JABAGUARA - SP



CONFIDENTIAL

-O PODER DA FE-



MONS JOAO PHEENEY

DE CAMARGO E SILVA

A 11 de setembro de 1992 falecia em São Paulo, onde nascera a 12 de fevereiro de 1908, o Monsenhor **João Pheeneý de Camargo e Silva**, ex-capelão da FEB na Itália e último capelão do Contingente Brasileiro da FENU, em Suez.

Despertada nele, bem cedo, a vocação para o sacerdócio, cursou o Seminário Menor de Pirapora do Bom Jesus (SP) e depois o Seminário Provincial de São Paulo, ordenando-se presbítero na Catedral Provisória de Santa Ifigênia, a 13 de agosto de 1933. Exerceu diversas incumbências do ministério sacerdotal, como a de vigário paroquial em diversas freguesias da Capital de São Paulo, a de pároco em Mairinque, a de Diretor do Ensino Religioso em todo o Estado e a de assistente da Liga do Professorado Católico.

Sua aproximação com o Exército verificou-se ao atender à convocação para o serviço militar no 4º Regimento de Artilharia Montada, sediado em Itu (SP). Nessa ocasião, participou da Revolução Constitucionalista de 1932.

Quando se organizava o serviço religioso para a Força Expedicionária Brasileira, durante a II Guerra Mundial, apresentou-se voluntariamente e seguiu no primeiro escalão. Já no teatro das operações, foi escolhido para chefiar o Serviço Religioso, com o posto de tenente-coronel no Estado-Maior do General **Mascarenhas de Moraes** e dali orientou o Serviço durante toda a campanha.

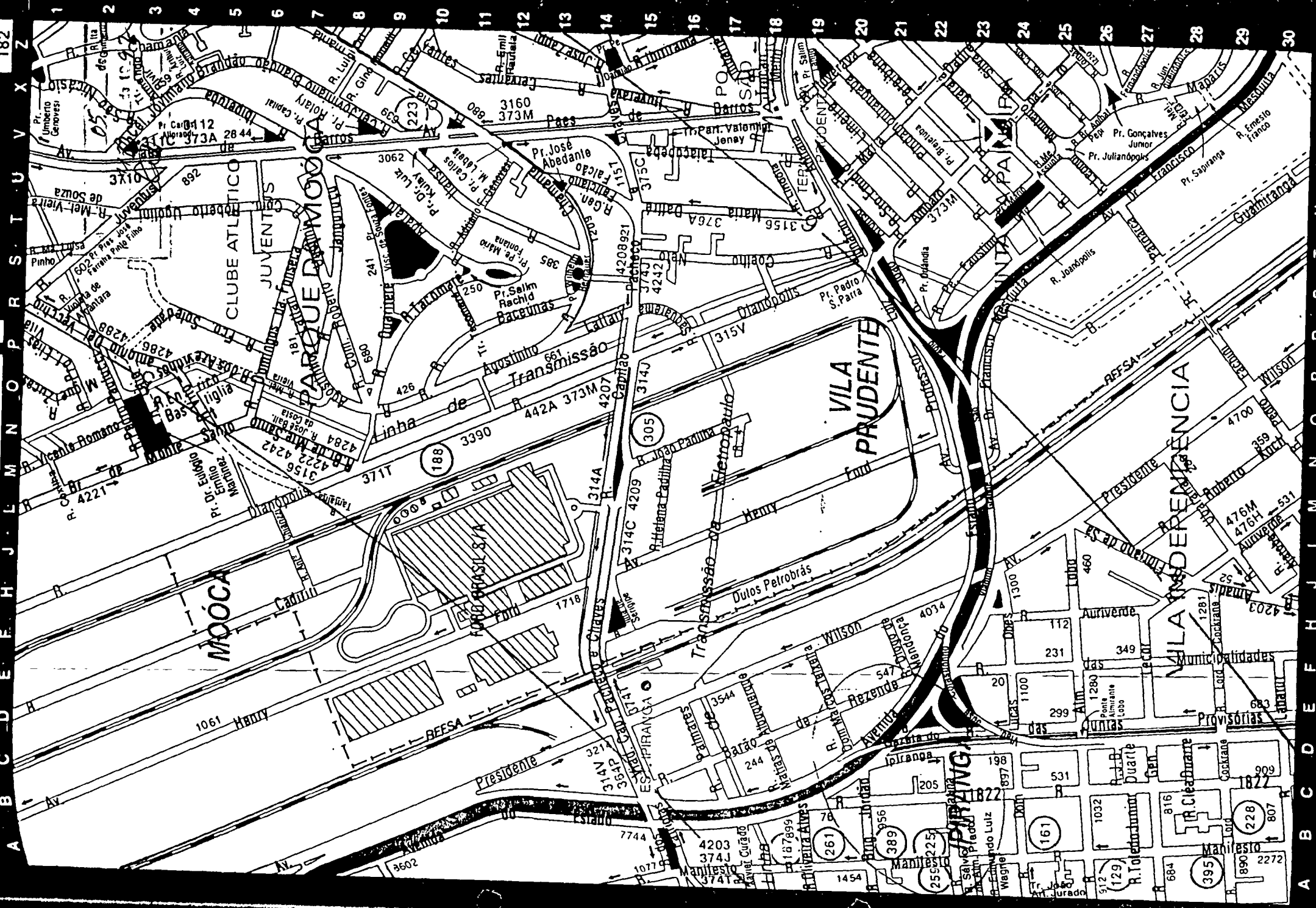
Desmobilizado ao regressar, retomou as funções sacerdotais, até que, quando se estabeleceu o Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas, em 1946, foi novamente chamado para ser Capelão da 2ª Região Militar e do II Exército. Pouco tempo depois, em 1949, foi nomeado Capelão-Chefe do Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas, agora no posto de coronel, no Rio de Janeiro. Nesta função, desenvolveu incessante e movimentada atividade em todo o território nacional, especialmente na escolha e na nomeação de novos capelães, visitando as sedes das capelanias, realizando reuniões e retiros de capelães da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e das Forças Auxiliares e colaborando de modo especial na participação do 36º Congresso Eucarístico Internacional com a União Católica dos Militares. Na criação do Vicariato Militar do Brasil, em 1950, o Cardeal Dom **Jaime de Barros Câmara** designou o Monsenhor Pheeneý como seu vigário geral, cabendo-lhe a missão de organizar a Cúria Militar. Deixou a direção da chefia do SAR e do Vicariato em 1959, regressando a São Paulo como simples capelão e ... no posto de capitão. Mas seu apostolado não sofreu diminuição. Dedicando-se, com zelo, à realização de páscoas de militares em toda a Região Militar, que, à época, abrangia o Estado de Mato Grosso e suas remotas guarnições. Passou para a Reserva Remunerada em 1973, sendo-lhe reconhecido, posteriormente, o posto de coronel R/1. Entre as 14 condecorações recebidas no curso de sua vivência na Instituição, destacam-se as medalhas de Campanha, do Mérito Militar, no grau de Grande Oficial, de Guerra e Bronze Star (USA).

Possuidor de espírito sacerdotal e militar, angariou inúmeros amigos, principalmente no Exército, no clero paulistano, e nas Associações de Ex-combatentes e de participantes da Revolução Constitucionalista de 1932.

Gostava de citar testemunhos de sua vida, na qual, entre outras virtudes, podia-se facilmente reconhecer a firmeza e a integridade de caráter, a fidelidade à Igreja, à família e às amizades, a humildade em reconhecer suas limitações e o desprendimento com que atendia os necessitados.

Apesar de sermos todos transitórios na existência, é para nós proveitoso recordar sua memória e seus exemplos que de muito ultrapassam este modestíssimo registro.

Colaboração do Mons **Maurílio Cesar de Lima** - Maj Cpl R/1





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 1.183 de 19..97.....19..12...../...97..... (a) *CD*

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 19-12-97

Adelina
ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

22 / 12 / 97

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/97 às 12h00

Ao Nobre Vereador

ARCELINO FATO

para relatar.

em 03 de

Constituição e Justiça
12 de 19. 98

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento • papel para informação, rubricado

sob folha nº 67

Em 12 de 12 98

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1183/97, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (MONSENHOR JOÃO PHEENEY CAMARGO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVERSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1183/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fls. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/02/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 12/02/98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

12/02/98

14:00 h

Sra. Kathy,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

12/02/98

JCS
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado conforme solicitação de V.Sa.

12/02/98

KMS
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SE GUE 5 . Juntado 5 .
documento 5 e papel de informação.
rubricado 5 sob folha 5 a.º 08 à 10
Em 20/02/98

KMS



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de fevereiro de 1998.

Folha n.º 08 do proc
N.º 1183 de 1997
O funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0028/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1183/97, de autoria do Vereador Jorge Taba - que denomina Monsenhor João Pheeney Camargo e Silva, travessa inominada, localizada no bairro do Ipiranga - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 1183/97, da fl. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	09	do projeto
N.º	1183	de 19 97
O funcionário	K	
fevereiro		98

São Paulo, 16 de fevereiro de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 028/98 , de
16/02/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1183/97 , de autoria do Vereador Jorge
Taba.

Anexo: Cópias xerográficas do PL nº 1183/97, da fl. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.d

RECEBI EM:

18/02/98


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 710

do processo n.º 1183 de 19 97 20 02 98 (a) Kuf

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20 / 02 / 98

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTON
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 a 15

Em 24.98

(a) 19



Folha n.º	11	do proc.
N.º	1183	de 1997
O funcionário		

Prefeitura do Município de São Paulo

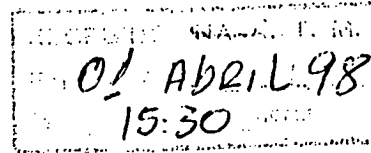
São Paulo, 10 de Abril de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

054 798

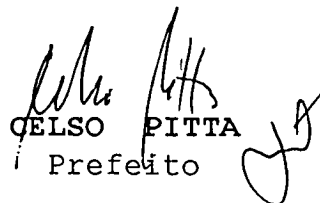
15 - DOCREC
15-0072/1998



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 8

10/4/98
16:35 *JS*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 10 / 4 / 98

JS
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



Folha n.º	12	do proc.
N.º	1183	de 1997
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº
1.183/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0028/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 054/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 1183 do proc. N.º 1183 de 1997
O funcionário Q7

folha de informacao n.º 8

do...proc. n.º 1998.0.032.322.3 em 09/03/98. (a)

~~LEIA DE FÁTIMA LENTE OAL~~

Assist. Adm. n.º

SEHAB - CASE

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.183/97 MEMO ATL : 3.615/97 J. TABA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIH LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEN DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV MONSENHOR JOAO PHEENEY CAMARGO E SILVA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA 1822 ALTURA DO N. 183 (SETOR:302 - QUADRA:006).

09/03/98

CASE G

11 MAR 1998

14204000-7

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n. 14 do proc.
N. 1183 de 97
O funcionário

Folha de Informação nº 09

do Processo Nº 1998 - 0.037.337 - 3 em 11/03/98 (a)

MARLENE KODAMA G. SLV
Of. Alm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1183/97

INFORMAÇÃO : 109/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

11/03/98.

Marta L. Ramalho
ARQTA. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
11.03.98
ENTRADA



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha n.º	15	do proc.
N.º	1183	de 1994
O funcionário	[assinatura]	

Folha de informação nº 10

do Processo ATL III nº 1998-0.037.337-3 em 17/03/98

(a) SILVANA DA COSTA PAGANO
Oficial de Gabinete
SEHAB-ATAJ

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 1183/97

SGM - ATL

(sisPRO = 60.11.20.030)

Senhora Assessora

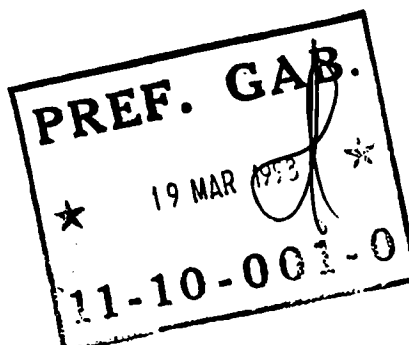
Em atenção a inicial, retornamos o presente com
as informações prestadas por CASE, em fls. 08.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

17 março 1998

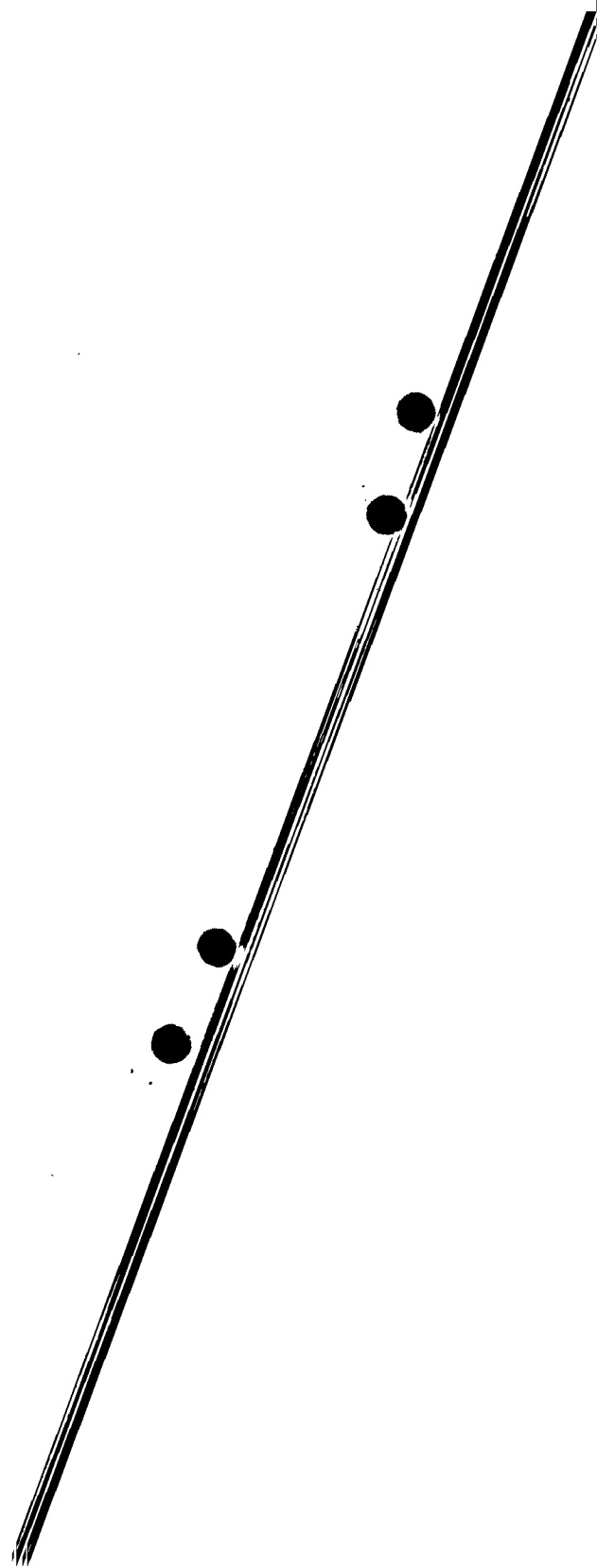
Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assistente Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/mc.



SEGUE FLA. 16 & 17

Em 15/04/198
M





PÚBLICA DE SÃO PAULO

14/4/98

Folha No 16 do proc
No 1183 de 1997
O funcionário*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-0471/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1183/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, visa denominar Monsenhor João Pheeney Camargo e Silva, a travessa inominada, sem CADLOG, com início na Rua 1822, altura do número 183, situada no Distrito do Ipiranga. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e atender às sugestões do Executivo, apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 1183/97.

Denomina Travessa Monsenhor João Pheeney Camargo e Silva o logradouro público inominado localizado no Distrito do Ipiranga, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Monsenhor João Pheeney Camargo e Silva o logradouro público inominado, sem CADLOG, com início na Rua 1822, altura do número 183, situado no bairro do Ipiranga, Distrito do Ipiranga.

17 - RELCOM
17-0213/1998



Folha No. 17 do proc.
No 1183 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 22 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/4/98.

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 16/04/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recabido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 16/4/98 às 15:00 h.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. GOULARDS

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

16 / 04 / 98

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0547/1998

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1183/97.

Trata-se do Projeto de Lei nº 1183/97, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, que tem como objetivo dar o nome de "Travessa Monsenhor João Pheeney Camargo e Silva", ao logradouro inominado, situado na Rua 1.822, na altura do nº 183, no Bairro do Ipiranga, e dar outras providências.

Para melhor embasamento deste PL, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo sobre o logradouro em causa, tendo recebido resposta através do Ofício ATL nº 54/98, comunicando que o mesmo é oficial, pelo Decreto nº 34.049/94, não tem Cadlog, ainda não tem denominação oficial e que o nome proposto não possui homonímia, sendo os dados fornecidos insuficientes para a sua total caracterização, propondo que a sua descrição seja a seguinte: início na Rua 1822, altura do nº 183 (Setor 302 - Quadra 006)

A Comissão de Constituição e Justiça, através de seu Parecer nº 471, de 14/04/98, depois de receber a resposta do Executivo ao seu pedido de informações, posicionou-se pela legalidade desta propositura, apresentando, no entanto, um substitutivo, visando contemplar a sugestão do Executivo e adaptar a redação do projeto a melhor técnica de elaboração legislativa.

Pelo exposto e no que é de sua competência, esta Comissão posiciona-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei em pauta, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/4/98


VEREADOR AURELIO NOMURA
Presidente da Comissão


VEREADOR ANTONIO GOULART
Relator

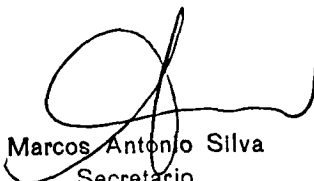




À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 5 / 5 / 98


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 6/5/98 as 12:00 h.

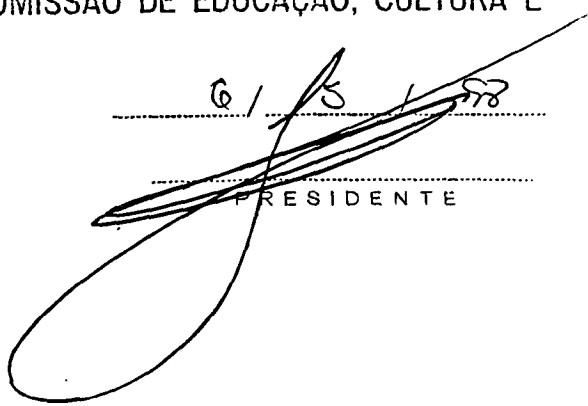

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

6 / 5 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se Guém, juntados nesta data DADA DA INFORMAÇÃO rubricados com
documento
folhas de n° 19 / 18 / 6 / 98 o)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0910/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1183/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Jorge Taba, a presente proposição tem por objetivo dar o nome de Monsenhor João Pheeney Camargo e Silva a logradouro público situado no Distrito do Ipiranga.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentou substitutivo, de modo a adequar a proposição a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma personalidade religiosa que, mais do que um sacerdote, foi um amigo e um guia espiritual nos momentos mais dramáticos dos nossos pracinhas expedicionários, já que foi capelão da FEB na Itália, durante a guerra, além de ter acompanhado, também, os soldados brasileiros do Batalhão de Suez, no Egito.

Quanto ao interesse público, consideramos sempre necessário que os logradouros tenham denominação clara, precisa, inconfundível, de modo a facilitar sua localização.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/6/98.

Presidente

Relator

Ana Maria Rueden.

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 19/6/97


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

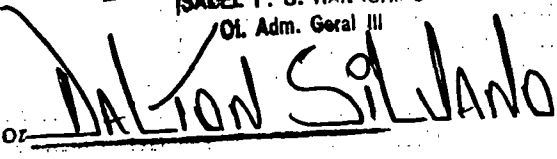
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 24/6/98 as 15:30 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

ao nobre Vereador

para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 20 e folha de informação

de 30/06/98 a 1


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

1036/98

Folha n.º 20 do proc.
n.º 1183 de 1997
o funcionário

PAUL P. S. (HAYASHIRO)
1.º Adm. Geral

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.183/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jorge Taba, objetiva denominar Travessa Monsenhor João Pheeney Carmargo e Silva o logradouro público inominado, sem CODLOG, com início na Rua 1822, altura do número 183, situado no bairro do Ipiranga, Distrito do Ipiranga.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, posicionou-se favoravelmente, apresentando substitutivo visando adaptar o texto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/98

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2260/1998

Publicação de Matéria de
Deliberação pelas Comissões:
Parâmetros (fis. 16/17, 18, 19, 20)
publicados no DOM de 02/07/98,
página(s) 55, coluna 3ª,
conforme art. 82, § 1º, do R.
Conferido: Is

A Leg. 3

Em, 02/07/98

Is

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. 12 - Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

02/07/98

ORLANDO KOCI MENDES
Ofício Legislativo

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

13/08/98

Jo
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

13/08/98

KM
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGOI 5 documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 a.º 21 a 25
Em 08/09/98

de José



Folha n°.	21	do proc.
n°.	1183	de 1994
<i>[Signature]</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de 16056 de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0795/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1183/97, de autoria do Vereador Jorge Taba, que denomina Travessa Monsenhor João Pheeney Camargo e Silva o logradouro público inominado localizado no Distrito do Ipiranga, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

idjs.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1183/97). (Ver. Jorge Taba). Denomina Travessa Monsenhor João Pheeney Camargo e Silva o logradouro público inominado localizado no Distrito do Ipiranga, e dá outras providências. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Monsenhor João Pheeney Camargo e Silva o logradouro público inominado, sem CADLOG, com início na Rua 1822, altura do número 183, situado no bairro do Ipiranga, Distrito do Ipiranga. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA* Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, *ANA MARIA BERNANDES* Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 13 de agosto de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS* Chefe de Seção Técnica III. Visto, *LEILA XAVIER MACHADO* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

idjs.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc
N.º 1183 de 19 97
O funcionário JP K

LEI Nº DE DE DE 1998.

Denomina Travessa Monsenhor
João Pheeney Camargo e Silva
o logradouro público
inominado localizado no
Distrito do Ipiranga, e dá
outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Monsenhor
João Pheeney Camargo e Silva o logradouro público uninominado,
sem CADLOG, com início na Rua 1822, altura do número 183,
situado no bairro do Ipiranga, Distrito do Ipiranga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de agosto
de 1998.

O Presidente,

idjs.



MEMORANDO

Folha n.º 24 do proc
N.º 1183 de 19 97
O funcionário 160

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 19 98

20/8/98 Recebi ofício Leg.3 nº 795/98 , de
, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 1183/97 ,
de autoria do Vereador Jorge Taba (inciso I do art. 84 do
R.I.).

Anexo:

RECEBI EM:
21/08/98
ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 25

do processo nº 1183 de 19 97 08 09, 98 (a) M^o Sore

LEI Nº 12.719, 4 DE SETEMBRO DE 1998
(Projeto de Lei nº 1183/97, do Vereador Jorge Taba - PDT)

Denomina Travessa Monsenhor João Pheeneý Camargo e Silva o logradouro público inominado localizado no Distrito do Ipiranga, e dá outras providências.

CELSONO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Monsenhor João PheneCy Camargo e Silva o logradouro público inominado, sem CADLOG, com início na Rua 1822, altura do número 183, situado no bairro do Ipiranga, Distrito do Ipiranga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de setembro de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSONO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da
Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de setembro de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 05 / 09 / 19 98

pagina 01 columna 22

Conferido: *L*

Ao

D.T. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

08/09/98

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>25</u> fls.
Arquivo em	<u>10.09.98</u>
O Func.º	<u><i>J</i></u>
VIVIANE FERREIRA DO Assistente Técnico de Direção III-DT. 94	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)